

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 71/2024 - IL
	Processo Nr.: 260/2024 Data: 03/10/2024
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	
Folha: 1/2	

Fornecedor: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS M	Código: 11485
Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS,99 -	
Cidade: Porto Alegre - RS	
CNPJ: 03.257.932/0001-02	Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAGEM DE CÂMARA DE VACINA INDREL (MODELO RVV 22D, NÚMERO DE SÉRIE 51928),	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	SER	1.400,00	1.400,00
DESCRIÇÃO COMOLEMENTAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CÂMARA DE VACINA INDREL (MODELO RVV 22D, NÚMERO DE SÉRIE 51928) (03-16-0048)					

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de ART.74 I - equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 3 de Outubro de 2024

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAÚJO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 71/2024 - IL
	Processo Nr.: 260/2024 Data: 03/10/2024

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Pagamento.....: CONFORME DECRETO 5.394/2024